



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 013
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Processo n.º 059 / 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão geral anual do quadro remuneratório, no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis décimos por cento), aos servidores públicos do Município de Potirendaba, em conformidade com o art. 37, X, da Constituição Federal.

Artigo 2º - O reajuste de que trata o artigo 1º, aplica-se aos servidores da ativa, ao magistério, aos inativos e pensionistas, a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 21 de Fevereiro de 2022.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 079 / 2022

Em 20 / 02 / 2022

AS 15 Horas e 55 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

